

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 052/2017-SGM**CONTRATO Nº:** 005/SGM/SECOM/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO
SGM/SECOM**CONTRATADA:** SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.**OBJETO:** Prestação de serviço de locação de equipamentos reprográficos multifuncionais (com função copiadora, impressora, scanner, e fax) a laser, novos e de primeiro uso; lacrados de fábrica e em linha de produção, não contendo peças remanufaturadas, recondiçionadas ou fora de linha de produção; com manutenção corretiva em até 24 horas após abertura de chamado; assistência técnica on-site, com reposição de partes e peças, fornecimento de material de consumo de primeiro uso, exceto papel.**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo da vigência contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 105.728,64 (cento e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).**NOTA DE EMPENHO Nº:** 107.558/2017 e 107.563/2017.**PROCESSO Nº:** 6069.2016/0000072-2



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 052/2017-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**, Secretário do Governo Municipal, inscrita no CNPJ: 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, situada na Alameda Ásia, 164, 2º andar, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06543-312, neste ato representada pelo Sr. **VITTORIO DANESI**, Sócio Diretor, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **005/SGM/SECOM/2014**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº. **6069.2016/0000072-2**, em especial da decisão ali encartada sob doc. **5283803**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, para consignarem o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **13/11/2017**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quarta, subcláusula 4.1, com aplicação de reajuste econômico nos termos da Cláusula Oitava, subcláusula 8.1, do Contrato nº **005/SGM/SECOM/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a subcláusula 1.2, da Cláusula Primeira, em razão do reajuste de preço, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 Constitui objeto do presente em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 371/2013 – da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP – e com as especificações contidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 371/2013, por meio de disponibilização dos equipamentos conforme especificações constantes abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade mensal de equipamentos	Meses	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
44	Locação de Equipamento TIPO C (Multifuncional Color A3)	4	12	48	R\$ 882,47	R\$ 42.358,56
46	Locação de Equipamento TIPO E (Impressora Color)	1	12	12	R\$ 249,75	R\$ 2.997,00
49	Cópia Color	23.113	12	277.356	R\$ 0,2177	R\$ 60.373,08





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 052/2017-SGM

CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Subcláusula 1.1, da Cláusula Quinta, que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem o valor anual estimado de **R\$ 105.728,64** (cento e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal estimado de **R\$ 8.810,72** (oito mil oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA

I. As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº. **74.10.24.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**, através da Nota de Empenho nº 107.558/2017 e 107.563/2017.

II. As despesas no exercício de 2018 serão cobertas pelo orçamento pertinente.

III. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **005/SGM/SECOM/2014** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 30 de novembro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário do Governo Municipal
SGM

Vittorio Danesi
Diretor Presidente

Fernando José Coutinho Martins
RG: 22.624.047-2
CPF: 159.187.768-77
Diretor Financeiro

VITTORIO DANESI
Diretor Presidente

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

TESTEMUNHAS:

1. **Daniela Despato Zago**
RG: Supervisora de Compras,
Licitações e Contratos
RF: 839.244-7
SGM/CAF/CGCO/SCLC

2. **Felipe Bezerra Santos**
RG: 42.866.729-6
CPF: 421.558.099-05

